

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 733/2022 – Memorando de Entendimento - MoU, de 27/7/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.932915/2019-45

Expediente: 4460216/22-1

Ementa: Trata-se de proposição de assinatura de Memorando de Entendimento (em inglês, *Memorandum of Understanding* - MoU) com as Autoridades Reguladoras de Medicamentos dos países membros do BRICS, composto por **Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul**. A principal característica do grupo é ser formado por países emergentes, ou seja, são países que estão em um processo de crescimento econômico superior aos demais países, além de apresentarem índices comerciais, como importação e exportação, em crescimento. O escopo é o de estreitar relações entre as mencionadas Autoridades Reguladoras, registrando o compromisso de se resguardar a confidencialidade de eventual intercâmbio de informações não públicas.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a celebração do Memorando de Entendimento (*Memorandum of Understanding* - MoU) com as Autoridades Reguladoras de Medicamentos dos países membros do BRICS, nos termos do voto do relator – Voto nº 306/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1977706).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 28/07/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1979358** e o código CRC **989EA903**.

Referência: Processo nº 25351.932915/2019-45

SEI nº 1979358